



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR
INFORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 45 CI
24-2-2020 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: Atualização da Task Force para a operacionalização e a implementação de medidas para prevenção e controlo da infeção por novo Coronavírus – COVID-19 previstas no plano de contingência.

Para: Médicos e outros Profissionais de Saúde em funções nas Unidades de Saúde integradas no Sistema Regional de Saúde; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM; Farmácias; Consultas do viajante e Centros de Vacinação Internacional; Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa; Direção Regional do Turismo; Médicos das Unidades Hoteleiras; APRAM; ANA, SA; ACIF; Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo.

O IASAÚDE, IP-RAM vem pela presente proceder à divulgação do despacho n.º 005/2020, de 21/02/2020, da Direção-Geral da Saúde (DGS), que se anexa.

Conforme n.º 4 do art.º 5 do anexo ao
DLR n.º 22/2008/M, de 23/06, na redação
dada pelo DLR n.º 14/2012/M,09/07

Ø Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

Anexos: O citado (4 págs.)

DSPAG – BG/ZL



DESPACHO

NÚMERO: 005/2020

DATA: 21/02/2020

ASSUNTO: **Atualização da *Task Force*** para a operacionalização e a implementação de medidas para prevenção e controlo da infeção por novo Coronavírus - COVID-19 previstas no plano de contingência

Portugal dispõe de um robusto dispositivo de Saúde Pública para resposta a emergências, nomeadamente, as de carácter epidémico, correspondentes ao aparecimento de um novo microrganismo com capacidade para infetar a espécie humana.

O País dispõe de mecanismos legais de defesa da Saúde Pública, sendo a Autoridade de Saúde Nacional, inerente ao cargo de Diretor-Geral da Saúde, a entidade com responsabilidade de coordenação da preparação e resposta a essas emergências.

Quer o Órgão do Governo competente, quer a Autoridade de Saúde Nacional, contam com o apoio do Conselho Nacional de Saúde Pública e das duas Comissões especializadas que o compreendem, a Comissão Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e a Comissão Coordenadora de Emergência, e ainda do Conselho de Autoridades de Saúde.

A nível da governação, o dispositivo de Saúde Pública, coordenado pela Direção-Geral da Saúde, compreende instituições centrais do Ministério da Saúde, nomeadamente: Administração Central dos Serviços de Saúde (ACSS); Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED); Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA); Instituto Nacional do Sangue e da Transplantação (IPST) e Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS). Compreende, também, as cinco Administrações Regionais de Saúde do Continente e ainda os Órgãos competentes das Regiões Autónomas, salvaguardada a sua autonomia.

A nível regional e local, existe uma rede de médicos de Saúde Pública e de Autoridades de Saúde que se articulam com a Autoridade de Saúde Nacional, que cobre todo o território.

Também fazem parte deste dispositivo, as Unidades Locais de Saúde (ULS), os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e os Hospitais do Serviço Nacional de Saúde que asseguram a componente assistencial do dispositivo de Saúde Pública, seja em regime ambulatorio ou em internamento.

Caso a emergência de Saúde Pública o justifique, os restantes organismos do Estado, incluindo os seus Ministérios, colaboram nos mecanismos de preparação e resposta, o mesmo se aplicando às Autarquias.

Realça-se ainda, que o setor privado e o setor social são também parceiros no esforço de combate a ameaças à Saúde Pública, bem como a Sociedade Civil e os Cidadãos que são corresponsáveis pela sua saúde e pela proteção da Saúde Pública.

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), cuja doença é designada por COVID-19, com origem na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, que se disseminou a outros continentes, foi ativada uma **Task Force**, coordenada pela Direção-Geral da Saúde, que promove a operacionalização e a implementação de medidas para prevenção e controlo da infeção/doença por novo Coronavírus - COVID-19, previstas no plano de contingência.

Na sequência da declaração, a 30 de janeiro de 2020, de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional pela Organização Mundial da Saúde e da evolução da situação, atualiza-se o âmbito, a governação e a composição da *Task Force*.

A *Task Force* tem como missão a centralização de toda a informação epidemiológica e evidência científica pertinente à avaliação e gestão do risco de forma a emitir orientações e recomendações para a sua contenção, sendo também responsável pela comunicação do risco.

Com base no plano de contingência existente, está a ser finalizado um plano específico para o novo Coronavírus designado “Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo Coronavírus (COVID-19)”. Este Plano Nacional será o referencial para a atualização de planos regionais, locais e institucionais no âmbito da COVID-19.

Assim, sob a Coordenação da Diretora-Geral da Saúde e Autoridade de Saúde Nacional, Dr.ª Graça Freitas é **atualizada a lista de peritos/especialistas** que integram a referida *Task Force*, ativada em 21/01/2020:

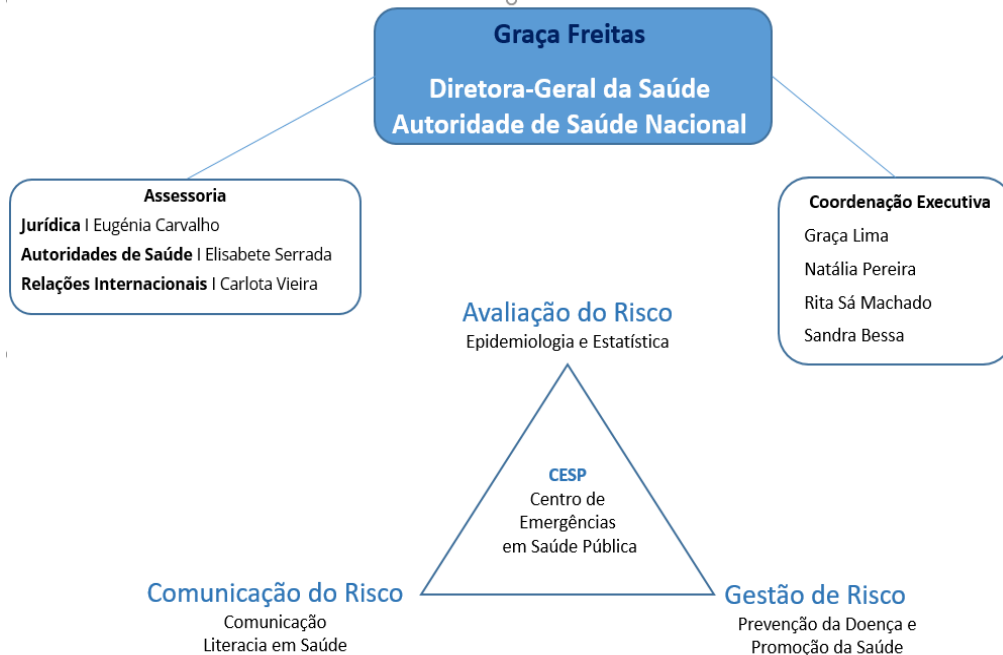
Especialistas

- Álvaro Aires Pereira
- Ana Carla Correia
- Ana Isabel Ribeiro
- Ana Lebre
- Ana Leça Pereira
- Ana Maria Correia
- Ana Maria Félix
- Ana Meireles
- Ana Oliveira
- Ana Paula Rodrigues
- Ana Paula Sousa
- Aníbal Magalhães
- Antónia Escoval
- António Diniz
- António Martins
- Arlete Monteiro
- Baltazar Nunes
- Benvinda Estela dos Santos
- Carlos Alves
- Carlos Dias

- Carlota Pacheco Vieira
- Cristina Bárbara
- Cristina Casas
- Delfina Antunes
- Diana Mendes
- Diogo Cruz
- Elisabete Serrada
- Eugénia Carvalho
- Fernando Almeida
- Fernando Bernardo
- Fernando Maltez
- Filipa Barros
- Filipe Froes
- Gisélia Braga
- Gonçalo Cordeiro Ferreira
- Graça Lima
- Guilherme Duarte
- Heloise Lucaccione
- João Pedro Pimentel
- Jorge Machado
- José Artur Paiva
- José Rocha Nogueira
- Kamal Mansinho
- Margarida Tavares
- Maria Goreti Silva
- Maria João Brito
- Maria João Martins
- Maria José Manata
- Maria Manuela Moreno Seita
- Maria Teresa Amores de Sousa
- Mariana Duque
- Mário Durval
- Marisa Chainho
- Marta Cardoso
- Marta Marcelino
- Miguel Caetano
- Miguel Telo Arriaga
- Natália Pereira
- Nelson Guerra
- Paula Vasconcelos
- Raquel Duarte
- Raquel Guiomar
- Ricardo Mestre
- Rita Sá Machado
- Sandra Bessa
- Saraiva da Cunha
- Sérgio Gomes
- Tiago Lopes
- Valter Fonseca

Podem ser chamados a colaborar com a *Task Force* para a Infeção por novo Coronavírus (COVID-19), outros especialistas, quer a título individual quer como representantes de serviços ou organismos, dependentes do Ministério da Saúde, ou de outras instituições.

O modelo de governação da *Task Force* está representado na figura. É constituído por 3 eixos, avaliação, gestão e comunicação do risco, coordenado pela Diretora-Geral da Saúde e Autoridade de Saúde Nacional.



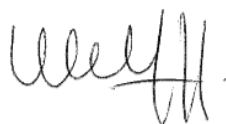
Os trabalhos e produtos a desenvolver pela *Task Force* para a infeção/doença por novo Coronavírus (COVID-19) realizar-se-ão com base nos níveis de alerta e recomendações emanados pela Organização Mundial da Saúde (WHO) e Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC), e avaliação de risco em Portugal.

A Linha de Apoio ao Médico (LAM-DGS) foi ativada, sob a coordenação da Dr.^a, Benvinda Estela dos Santos, e é constituída por médicos, cujo objetivo é a validação de casos suspeitos de COVID-19, em resposta às solicitações dos clínicos ou do SNS24.

Perante um caso validado, o médico da LAM ativa todos os outros parceiros, segundo fluxograma aprovado: o Hospital de Referência que recebe o doente, o INEM para o seu transporte; o INSA para as análises das amostras biológicas; e a Autoridade de Saúde pertinente para gestão dos contactos.

Reforça-se que quer a *Task Force*, quer o seu funcionamento, *outputs* e produtos, são dinâmicos e passíveis de atualização ou alteração sempre que a situação da epidemia, que se apresenta fluida, o torne necessário.

Esta atualização entra em funcionamento à data da publicação do presente Despacho.



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde